

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0306.02/2024 - ADM - DL**.

VENCEDOR: JAMC ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ: 54.689.139/0001-13, localizado a Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 900, Bairro Alto da Expectativa - Sobral/CE, CEP: 62.040-050

VALOR GLOBAL: R\$ 18.925,00 (dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais).

Objeto **SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO PARA 50 SERVIDORES, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS EM CATEGORIA ESPECIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 11 de Junho de 2024.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETOR DE
LICITAÇÃO
FL. N. 879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0306.02/2024 - ADM - DL.

VENCEDOR: JAMC ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ: 54.689.139/0001-13, localizado a Av. José

Figueiredo de Paula Pessoa, 900, Bairro Alto da Expectativa - Sobral/CE, CEP: 62.040-050

VALOR GLOBAL: R\$ 18.925,00 (dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais).

Objeto SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES

AMBIENTAIS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO PARA 50

SERVIDORES, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS EM CATEGORIA ESPECIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I - Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos

Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II - Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada

Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III - Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto, para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 11 de Junho de 2024.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes

Código Identificador: 1A985E7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/06/2024. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>